



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA-REGIONAL
CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE 1º GRAU - CEJUSC 1º GRAU
Avenida Duque de Caxias, 1.150 – 3º Andar - Centro – Fortaleza – CE

Ata da Correição Ordinária Presencial realizada no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de 1º Grau – CEJUSC de 1º Grau.

Período: dias 4 e 5 de outubro de 2023

Aos quatro dias do mês de outubro de 2023, às doze horas, teve início a Correição Ordinária presencial junto ao **Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de 1º Grau – CEJUSC-JT**, contando com a participação do Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor-Regional do TRT da 7ª Região, **Doutor Clóvis Valença Alves Filho**, bem assim dos servidores **Paulo Rogério da Cunha Moura** (Secretário da Corregedoria-Regional), **Celenilton Gomes da Silva** (Assistente de Gabinete) e **Edgardino Sales Martins** (Assistente da Secretaria da Corregedoria).

Na abertura dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, em conformidade com o edital previamente publicado, deu início à Correição Ordinária neste Órgão Judicial, reportando-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Doutor André Braga Barreto (Coordenador do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de 1º Grau – CEJUSC-JT de 1º Grau de Jurisdição), atualmente respondendo pela Titularidade da Vara do Trabalho de Crateús, no período de 1º a 10 de outubro de 2023. Cumprimentou também o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Doutor Ronaldo Solano Feitosa, Supervisor do CEJUSC-JT de 1º Grau de Jurisdição, que responde pela Titularidade da 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri de 18 de setembro a 17 de outubro de 2023. Saudou outrossim o Ilustre Senhor Coordenador da Coordenadoria do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de 1º e 2º Graus (CEJUSC-JT de 1º e 2º Grau de Jurisdição), Doutor José Ribamar da Silva, bem assim os servidores do Centro e a equipe da Corregedoria-Regional. Em seguida, agradeceu a todos pela acolhida, colocando-se à inteira disposição para diálogos, troca de ideias e sugestões, ressaltando a abertura da Corregedoria para tal interação. Destacou a importância do estreitamento entre o Primeiro e o Segundo Grau de Jurisdição, buscado pela Corregedoria, e enfatizou o propósito de eliminar distâncias percebidas entre os servidores, inclusive os Juizes, lotados em diferentes localidades.

Noutro giro, salientou que atualmente a elaboração da Ata está consideravelmente simplificada. Ao se dirigir à Unidade, a equipe já realiza 80% a 85% do trabalho, graças à facilidade proporcionada pelos sistemas. De forma periódica, seja mensalmente ou a cada dois meses, são realizadas consultas aos painéis eletrônicos para avaliar o andamento dos trabalhos, tanto de maneira coletiva nas Unidades, quanto de forma individual por cada servidor. Essa abordagem eficiente reduz a necessidade de trabalho presencial, e as visitas da Corregedoria são, como mencionado anteriormente, destinadas mais à troca de ideias, discussão de soluções e busca por novas possibilidades para a contínua evolução do trabalho em prol da sociedade. Por fim, agradeceu a acolhida de todos na Unidade e declarou aberta a Correição Ordinária no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de 1º Grau (CEJUSC-JT de 1º Grau de Jurisdição). Colocou-se à disposição dos jurisdicionados ao longo de todo o período correicional, especialmente no horário das 9h30 às 11h do dia 5 de outubro de 2023, conforme edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, ressaltando que os serviços transcorreriam com tranquilidade, sem interferir nas rotinas normais do Centro.

A palavra foi concedida ao Ilustríssimo Senhor Coordenador da Coordenadoria do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de 1º Grau – CEJUSC-JT de 1º Grau de Jurisdição, Doutor José Ribamar da Silva, que agradeceu a presença do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, e sua equipe. Colocou os servidores do CEJUSC à disposição para fornecer qualquer informação necessária ao adequado desenvolvimento dos trabalhos correicionais e incentivou a apresentação de sugestões por parte de todos os presentes. Em seguida, informou que já havia comunicado ao Senhor Corregedor-Regional sobre a designação do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Doutor André Braga Barreto (Coordenador do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de 1º Grau – CEJUSC-JT de 1º Grau de Jurisdição), para o exercício da Titularidade da Vara do Trabalho de Crateús no período de 1º a 10 de outubro de 2023, bem assim o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Doutor Ronaldo Solano Feitosa (Supervisor do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de 1º Grau – CEJUSC-JT de 1º Grau de Jurisdição) para o exercício da Titularidade da 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri no período de 18 de setembro a 17 de outubro de 2023. Declarou ainda que o Senhor Corregedor-Regional tranquilizou-o, destacando sua confiança no compromisso e dedicação dos Juizes para o cumprimento de suas missões.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA-REGIONAL
CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE 1º GRAU - CEJUSC 1º GRAU
Avenida Duque de Caxias, 1.150 – 3º Andar - Centro – Fortaleza – CE

A servidora Lívia Rolim Pereira, Técnico Judiciário, expressou sua satisfação em relação à abordagem proferida pelo Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, sobre a busca do estreitamento da relação entre o Primeiro e o Segundo Grau de Jurisdição. Ela observou que o desafio do afastamento não é tão perceptível no CEJUSC, que mantém portas abertas e uma relação próxima com o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região, mediada pelo Ilustríssimo Senhor Coordenador da Coordenadoria do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de 1º e 2º Graus – CEJUSC-JT de 1º e 2º Grau de Jurisdição, Doutor José Ribamar da Silva. Assim, essa problemática não impacta a Unidade da mesma forma que afeta as Varas do Trabalho. No que diz respeito aos requerimentos e outros procedimentos, o Centro Judiciário mantém uma abertura semelhante com o Segundo Grau de Jurisdição. Todas as audiências são realizadas de forma remota, e o contato para esclarecimento de dúvidas, inclusive com os Magistrados da Unidade, ocorre remotamente por meio da ferramenta eletrônica WhatsApp. Essa abordagem agiliza consideravelmente as atividades.

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, retomou a palavra para tecer considerações acerca das recentes ferramentas eletrônicas, expressando total apoio a esses avanços. Embora tenham sido introduzidas em resposta à pandemia, atualmente, desempenham um papel fundamental na agilização da tramitação processual. Comprometeu-se a defender os benefícios dessas novas tecnologias, destacando a celeridade que proporcionam, inclusive no encaminhamento de sustentações orais por meio de mídias eletrônicas, o que pode resultar na duplicação do número de audiências no mesmo período. O Corregedor-Regional ressaltou outras melhorias decorrentes dessa inovação, como a implementação de audiências virtuais e atendimentos remotos aos advogados. Essas práticas têm sido adotadas durante as Correições para evitar atrasos nas sessões do Tribunal e assegurar o atendimento aos advogados. Ele enfatizou que sem essas ferramentas, a acumulação de ações seria inevitável, especialmente aquelas em que é relator, o que levaria ao adiamento de sessões devido à impossibilidade de participação presencial. Além disso, reconheceu a necessidade de uma possível readaptação, considerando melhorias para garantir a segurança das audiências de instrução, depoimentos de testemunhas e partes. Destacou a importância de uma nova metodologia de trabalho, ressaltando que a modernização do Poder Judiciário é uma necessidade inadiável.

O servidor Micael Luiz Santos Amorim, Técnico Judiciário, complementou as palavras do Senhor Corregedor-Regional, enfatizando a relevância desses mecanismos para a conciliação. Destacou que até mesmo advogados e partes que não manifestam interesse em participar de uma sessão presencial acabam comparecendo remotamente, uma vez que isso elimina os custos associados ao deslocamento. Além disso, ressaltou a eficiência das audiências virtuais, que são mais breves, permitindo atender a um maior número de pessoas no mesmo intervalo de tempo.

Com base nos dados extraídos do Processo Judicial Eletrônico (PJe), Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão), Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gratificação de Magistrados (SGM) e Sistema de Consulta a Dados Operacionais (SICOND); nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de 1º Graus – CEJUSC-JT de 1º Grau de Jurisdição e das ações em tramitação, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor-Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem:

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:

Juízes do Trabalho - Coordenador e Supervisor do CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE 1º GRAU – CEJUSC-JT, que atuam junto às ações do Primeiro Grau de Jurisdição.	Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. André Braga Barreto (Coordenador) e Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Ronaldo Solano Feitosa (Supervisor).
Alcance de atendimento	Fortaleza e interior
Norma de criação	Resolução nº 304, de 22 de agosto de 2017, regulamentada pela Resolução Normativa TRT7 nº 22, de 03 de dezembro de 2021; alterada pela Resolução Normativa TRT7 Nº 17, de 7 de Julho de 2023.
Data da última correição realizada	Dias 29 e 30 de janeiro de 2022

Fonte: Coordenador do CEJUSC



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA-REGIONAL
CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE 1º GRAU - CEJUSC 1º GRAU
Avenida Duque de Caxias, 1.150 – 3º Andar - Centro – Fortaleza – CE

O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, em face da Política Judiciária Nacional de tratamento adequado das Disputas de Interesses no âmbito do Poder Judiciário Trabalhista, instituída pela Resolução nº 174, de 30 de setembro de 2016, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, normatizou a criação, organização do CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE 1º GRAU – CEJUSC-JT de 1º Grau de Jurisdição, vinculado e subordinado ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – NUPEMEC, através da Resolução nº 17, de 07 de julho de 2023, c/c Ato TRT7. GP nº 227, de 29 de dezembro de 2021 e regulamentada pela Resolução Normativa TRT7 nº 22, de 03 de dezembro de 2021, alterada pela Resolução Normativa TRT7 Nº 17, de 7 de Julho de 2023.

Obs.: O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor André Braga Barreto, encontra-se respondendo pela Titularidade da Vara do Trabalho de Crateús, no período de 1º a 10 de outubro de 2023; e o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Ronaldo Solano Feitosa, encontra-se respondendo pela Titularidade da 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri, no período de 18 de setembro a 17 de outubro de 2023.

2. QUADRO ATUAL DE SERVIDORES:

A Unidade é composta por 04 (quatro) servidores e dois estagiários, assim dispostos:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA NO CARGO/FUNÇÃO
José Ribamar da Silva	Coordenador da Coordenadoria do CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE 1º e 2º GRAUS – CEJUSC-JT de 1º Grau de Jurisdição	02/06/2020
Diana Maia Rolim Sousa	Técnica Judiciária- FC-4/ Coordenador de Serviço	25/10/2021
Lívia Rolim Pereira	Técnica Judiciário- FC-4 (Conciliador)	16/5/2023
Carolina Vieira de Lima	Técnica Judiciária	5/10/2022
Micael Luiz Santos Amorim	Técnico Judiciário	25/4/2023
Emanuella Barros de Sousa	Estagiária	16/8/2023
Victor Régis Soares de Oliveira Gonçalves	Estagiário	16/8/2023

SIGEP-Online

3. ESTRUTURA FÍSICA:

O Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho da 7ª Região – CEJUSC, localizado no terceiro andar do Fórum Autran Nunes (1º Grau de Jurisdição), possui a seguinte estrutura:

1º Grau de Jurisdição:

- Uma sala de reuniões com 2 sofás, 2 mesas redondas, 6 cadeiras;
- Uma sala de trabalho com 1 ilha com 3 mesas, 3 computadores, 4 cadeiras, 7 monitores, 1 impressora, 1 mesa para suporte da impressora;
- Uma sala de assessoria com 2 mesas em L, 4 cadeiras (2 cadeiras giratórias e 2 cadeiras fixas), 2 computadores, 4 monitores, 2 gaveteiros;
- Uma sala de cálculos com 2 mesas redondas, 3 cadeiras, 1 gaveteiro, 2 computadores e 4 monitores;
- Uma copa com 2 armários, 1 frigobar, 2 cadeiras, 1 mesa de apoio;
- Uma sala de recepção com 1 cadeira giratória, 1 computador, 02 monitores, com 2 sofás, 2 mesas redondas, 4 cadeiras e 03 monitores;
- Uma sala do magistrado com 1 mesa de trabalho, 3 cadeiras, 1 sofá, 1 impressora, 2 monitores;
- Uma sala de audiência com 1 mesa de reunião.

4. VARAS DO TRABALHO QUE ENCAMINHARAM AÇÃO AO CEJUSC – FORTALEZA

Segundo informações prestadas por servidor da Unidade, até o encerramento dos trabalhos correicionais, o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC recebeu ações de 18 varas da capital, de 12 varas do in-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA-REGIONAL
CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE 1º GRAU - CEJUSC 1º GRAU
 Avenida Duque de Caxias, 1.150 – 3º Andar - Centro – Fortaleza – CE

terior e de 07 varas da Região Metropolitana. Ressalte-se que se encontra em fase experimental o encaminhamento das ações iniciais por algumas Varas do Trabalho do nosso Regional, para audiência inaugural de mediação/conciliação no CEJUSC de 1º Grau de Jurisdição, inclusive com Acordo de Cooperação Técnica, em análise, entre o CEJUSC de 1º Grau de Jurisdição e a 3ª Vara do Trabalho de Fortaleza, oficializando essa parceria. A cada dia vem crescendo o interesse de Varas do Trabalho na adesão de ACT para que suas audiências iniciais sejam realizadas no CEJUSC1. Todavia, a estrutura atual do CEJUSC1, com apenas quatro servidores (duas delas gestantes) não comporta o recebimento de ações iniciais para a realização de audiências de mediação/conciliação. Temos conhecimento de tal prática em alguns Regionais, mas com toda a estrutura necessária ao desempenho dessa atividade, ou seja, número de servidores adequado e espaço físico condizente com a necessidade de atender à demanda. Desse modo, vale salientar que os Magistrados do CEJUSC1 estiveram conhecendo toda a estrutura e atividades dos CEJUSCs do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, conforme será apresentado, com todos os detalhes e vídeos, para a Presidência e Corregedoria-Regional do nosso Tribunal.

5. ESTATÍSTICA

5.1. QUADRO COMPARATIVO – AÇÕES REMETIDAS, DEVOLVIDAS E PENDENTES (dados de 2023 atualizados até 24/9/2023)

AÇÕES RECEBIDAS			
ANO	CONHECIMENTO	LIQUIDAÇÃO	EXECUÇÃO
2019	438	183	679
2020	242	26	135
2021	201	46	301
2022	443	139	861
2023	1.017	189	1.080

Fonte: Sistema SICOND

AÇÕES DEVOLVIDAS			
ANO	CONHECIMENTO	LIQUIDAÇÃO	EXECUÇÃO
2019	365	169	585
2020	236	36	164
2021	264	37	273
2022	441	131	809
2023	894	181	1.074

Fonte: Sistema SICOND

AÇÕES PENDENTES			
ANO	CONHECIMENTO	LIQUIDAÇÃO	EXECUÇÃO
2019	91	16	103
2020	97	06	74
2021	34	15	102
2022	36	23	154
2023	178	51	245

Fonte: Sistema SICOND

5.2. MOVIMENTAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS NO ANO DE 2021

DADOS CEJUSC 2021					
Meses	Audiências designadas	Audiências realizadas	Ações conciliadas	Valor	Acordo%
Janeiro	5	3	2	23.611,36	66,67



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA-REGIONAL
CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE 1º GRAU - CEJUSC 1º GRAU
Avenida Duque de Caxias, 1.150 – 3º Andar - Centro – Fortaleza – CE

Fevereiro	18	14	11	66.388,85	78,57
Março	20	26	16	564.638,03	61,54
Abril	32	15	4	570.915,09	26,67
Mai	51	46	32	597.378,87	69,57
Junho	56	51	36	1.231.831,23	70,59
Julho	28	44	26	228.712,39	59,09
Agosto	66	44	24	1.501.234,44	54,55
Setembro	306	317	208	7.775.776,57	65,62
Outubro	120	45	36	1.715.250,75	80,00
Novembro	35	125	63	8.943.440,00	50,40
Dezembro	3	3	3	28.124,47	100,00
Total	740	733	461	23.247.302,05	62,89

Fonte: Sistema Pje-JT.(audiências - cejusc-relatórios gerenciais-audiências-cejusc-parâmetros-cejusc 1º grau)

5.3. MOVIMENTAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS NO ANO DE 2022

DADOS CEJUSC 2022					
Meses	Audiências designadas	Audiências realizadas	Ações conciliadas	Valor	Acordo%
Janeiro	10	10	7	50.586,25	70%
Fevereiro	57	57	19	8.383.112,69	33%
Março	55	55	25	495.359,08	45%
Abril	20	20	10	42.559,65	50%
Mai	161	161	61	2.309.976,10	38%
Junho	78	78	28	1.966.689,51	36%
Julho	38	38	16	1.394.902,60	42%
Agosto	63	63	26	792.085,87	41%
Setembro	281	281	80	8.730.333,42	28%
Outubro	136	136	68	800.667,29	50%
Novembro	336	335	100	8.874.347,05	30%
Dezembro	131	131	46	3.471.794,39	35%
Total	1.366	1.365	486	37.312.413,90	36%

Fonte: Sistema Pje-JT.(audiências - cejusc-relatórios gerenciais-audiências-cejusc-parâmetros-cejusc 1º grau)

5.4. MOVIMENTAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS NO ANO DE 2023 (posição em 26/9/2023)

DADOS CEJUSC 2023					
Meses	Audiências designadas	Audiências realizadas	Ações conciliadas	Valor	% Acordo
Janeiro	40	40	17	262527,04	43%
Fevereiro	93	93	51	402818,26	55%
Março	118	118	53	881119,83	45%
Abril	91	91	47	2899395,73	52%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA-REGIONAL
CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE 1º GRAU - CEJUSC 1º GRAU
Avenida Duque de Caxias, 1.150 – 3º Andar - Centro – Fortaleza – CE

Maio	280	280	147	3794150,72	53%
Junho	148	147	59	1688576,44	40%
Julho	145	145	60	1289072,85	41%
Agosto	173	172	81	6062106,45	47%
Setembro	329	328	123	2875813,55	38%
Outubro	-	-	-	-	-
Novembro	-	-	-	-	-
Dezembro	-	-	-	-	-
Total	1.417	1.414	638	20.155.580,87	45%

Fonte: Sistema Pje-JT.(audiências - cejusc-relatórios gerenciais-audiências-cejusc-parâmetros-cejusc 1º grau)

5.5. MOVIMENTAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS NO PERÍODO DE 27/9/2022 A 26/9/2023.

DADOS CEJUSC 2023					
PERÍODO	Audiências designadas	Audiências realizadas	Ações conciliadas	Valor	% Acordo
27/09/2022 26/09/2023 ^a	1.181	1.178	474	15.691.335,58	40%
Total	1.181	1.178	474	15.691.335,58	40%

Fonte: Sistema Pje-JT.(audiências - cejusc-relatórios gerenciais-audiências-cejusc-parâmetros-cejusc 1º grau)

No pertinente às audiências realizadas em 2022/2023, aconteceram de forma virtual e presencial, sendo as audiências relativas ao Primeiro Grau de Jurisdição agendadas, por último, para 04 (quatro) dias na semana, normalmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras, quando é pautada para conciliação uma média de 35 (trinta e cinco) ações. Saliente-se que as referidas audiências, no formato telepresencial, tiveram uma excelente receptividade e adesão pelas partes e procuradores, com comparecimento destes, ainda que sem a presença física dos mesmos, demonstrando, assim, uma repercussão positiva.

5.7. SEMANAS NACIONAIS DE CONCILIAÇÃO:

- 1)** Semana Nacional da Conciliação Trabalhista (CSJT): 23 a 27/05/2022 – 49 acordos realizados – valores homologados: R\$ 3.187.020,06;
- 2)** Semana Nacional da Execução Trabalhista (CSJT/TST): 19 a 23/09/22- 51 acordos realizados- valores homologados: R\$ 6.525.668,05;
- 3)** Semana Nacional da Conciliação (CNJ): 07 a 13/11/22- 69 acordos realizados - valores homologados: 7.406.785,86;
- 4)** Semana Nacional da Conciliação Trabalhista (CSJT): 22 a 26/05/2023 – 97 acordos realizados – valores homologados: R\$ 1.250.493,20;
- 5)** Semana Nacional da Execução Trabalhista (CSJT/TST): 18 a 22/09/2023 - 80 acordos realizados- valores homologados: R\$ 2.004.544,37.

Fonte: Sistema Pje-JT.(audiências - cejusc-relatórios gerenciais-audiências-cejusc-parâmetros-cejusc 1º grau)

6. NUPEMEC

A Resolução Normativa TRT7 nº 17, de 07/07/23, que altera a Resolução Normativa TRT7 nº 22, de 3/12/2021, que regulamenta a estrutura e os procedimentos dos CENTROS JUDICIÁRIOS DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE 1º E 2º GRAUS – CEJUSC-JT de 1º e 2º Grau de Jurisdição, que serão auxiliados, em seus serviços, pela Coordenadoria do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC), unidade vinculada diretamente ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC-JT) e cuja estrutura de pessoal se encontra definida no Regulamento Geral.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA-REGIONAL
CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE 1º GRAU - CEJUSC 1º GRAU
Avenida Duque de Caxias, 1.150 – 3º Andar - Centro – Fortaleza – CE

7. DOS GRUPOS ESPECIAIS INTERINSTITUCIONAIS

Em dezembro de 2020, os CEJUSCs de 1º e 2º passaram a atuar através de grupos especiais interinstitucionais, com a participação de diversas entidades, como o Ministério Público do Trabalho/Procuradoria-Regional do Trabalho (MPT/PRT-CE), Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (SRTE-CE), Instituto de Desenvolvimento do Trabalho (IDT-SINE-CE), Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso (CISPE) da Secretaria da Administração Penitenciária do Estado do Ceará (SAP-CE), dentre outras, buscando a inclusão no mercado de trabalho de egressos do sistema prisional, bem assim de pessoas com deficiências, através do cumprimento das leis de cotas.

A força-tarefa destina-se a realizar reuniões e algumas audiências, de forma *online* (telepresencial), através da Plataforma Zoom, no intuito de sensibilizar e oferecer colaboração às empresas para o cumprimento de cota legal para inserção no mercado de trabalho de egressos do sistema penitenciário e de pessoas com deficiência. Tais providências, objetivam evitar a judicialização e aplicação de penalidades pela inadimplência constatada; bem assim também fomentar uma cultura de inserção, através de planejamentos e programas para admissão das categorias em tela.

O trabalho desenvolvido junto aos egressos acontece com a intermediação da Dra. Cristiane Gadelha Cavalcanti (Coordenadora de Inclusão Social do Preso e do Egresso- CISPE da Secretaria de Administração Penitenciária- SAP- do Estado do Ceará), que fornece os dados das empresas inadimplentes; bem assim também, recentemente, de obras realizadas pelo Estado do Ceará, por suas secretarias especializadas, com a contratação de terceirizadas.

Quanto às pessoas com deficiências, uma listagem de empresas inadimplentes fornecida pelo Ministério do Trabalho e do Emprego, e elaborada após fiscalização pela SRTE, contendo os quantitativos de empregados das mesmas, respectiva cota legal, contratações efetuadas e subsequente déficit, de forma decrescente, norteou os chamamentos para participação nas reuniões em apreço. Ressalte-se que foram também realizadas audiências com algumas empresas já judicializadas, atendendo à sugestão do Ministério Público do Trabalho.

8. BOAS PRÁTICAS NA ÁREA DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO ADOTADAS PELO CEJUSC-TRT7

8.1. Audiências coletivas com grandes devedores trabalhistas, na fase de execução, realizadas com empresas executadas, para apresentação de verbas ou patrimônio disponíveis, de modo a integrar fundo de reserva em “ações piloto”, gerador de “mutirões conciliatórios”;

8.2. Acordos de cooperação com os CEJUSCs dos regionais trabalhistas, destacando o celebrado com o grupo EIT- Empresa Industrial Técnica S.A., com penhora de expressivos valores da empresa em precatórios, junto ao TJ-BA, superiores a R\$ 56.000.000,00, envolvendo 1.868 ações em todo o Brasil;

8.3. Acordos em reclamações pré-processuais coletivas (RPP'S), resultantes em acordos extrajudiciais, no intuito de evitar judicializações, bem assim demissões em massa, greves e dissídios coletivos, a ex. dos celebrados com Sindicatos das Empresas de Transporte Coletivo, da Construção Civil, da Indústria e Comércio, dentre outros;

8.4. Parceria com a Câmara de Prevenção e Resolução de Conflitos da Procuradoria Geral do Estado do Ceará;

8.5. Convênio com a Advocacia-Geral da União (requisitórios) objetivando a composição amigável nas ações tendo como parte a União Federal, inclusive nas ações ajuizadas por autarquias e fundações públicas federais contra empresas terceirizadas contratadas, após serem constatadas inadimplências e descumprimentos contratuais;

8.6. Expedição de ofícios para órgãos públicos e privados, a exemplo de operadoras de telefonia, no intuito de localizar partes que se encontram em local incerto e não sabido, de modo a viabilizar as necessárias intimações, sobretudo em ações executórias;

8.7. Providências atinentes ao “meio ambiente do trabalho” com chamamento de empresas/*shopping centers*, para o conhecimento de medidas preventivas a serem adotadas, diante de situações de violência, morte e prováveis atentados discriminatórios aos trabalhadores e público em geral ocorridos em suas instalações e dependências;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA-REGIONAL
CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE 1º GRAU - CEJUSC 1º GRAU
Avenida Duque de Caxias, 1.150 – 3º Andar - Centro – Fortaleza – CE

8.8. Em parceria com a Câmara Municipal de Fortaleza, o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, através do CEJUSC, vem participando no primeiro sábado de cada mês do evento “Meu Bairro, Nossa Câmara”, onde em praça pública vem atendendo a população com informações sobre conciliações/mediações, informações processuais, direitos e deveres dos trabalhadores e empregadores e distribuição de cartilha sobre o tema.

9. REGULAMENTAÇÃO

Apesar do estabelecido na Resolução 304, de 22 de agosto de 2017, que criou e organizou o CEJUSC-JT, posteriormente revogada pela Resolução Normativa TRT7, nº 14, de 02 de julho de 2021, e regulamentada pela Resolução Normativa TRT7 nº 22, de 03 de dezembro de 2021, alterada pela Resolução Normativa TRT7 Nº 17, de 7 de Julho de 2023, é sentida a carência de regulamentação mais detalhada quanto ao seu papel e área de atuação, que defina as regras para solicitação e envio de ações do 1º e 2º graus de jurisdição aos CEJUSCs, a fim de evitar o desvio da finalidade precípua da unidade, visto ocorrerem demoras no envio de ações por parte de algumas unidades jurisdicionais que dificultam o procedimento e realização das audiências. Manifesta ainda a necessidade de se estabelecer regra de penalidade às empresas que solicitam audiências de conciliação e não comparecem ou não apresentam proposta de acordo na audiência, configurando protelação à ação.

10. CONCILIAÇÃO ITINERANTE

Tendo em vista a realização de audiências por videoconferência, desde o surgimento da pandemia, ainda em curso, a solicitação de instituição de programa de conciliação itinerante a ser executado pelo NUPEMEC/CEJUSC perdeu o objeto.

11. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

11.1 DETERMINAÇÕES AO CEJUSC:

OBSERVAÇÕES:

A) Pendências na tarefa “Novos Processos”:

Foram constatadas 50 (cinquenta) ações, sendo a mais antiga datada de 17/9/2023 (RPP 0000594-79.2023.5.07.0004);

B) Pendências na tarefa “Minutar Despacho”:

Foram constatadas 5 (cinco) ações, sendo a mais antiga datada de 3/8/2023 (ATOrd 0000329-89.2019.5.07.0013);

C) Pendências na tarefa “Conclusão ao magistrado”:

Foram constatadas 3 (três) ações, sendo a mais antiga datada de 25/5/2023 (RPP 0000515-38.2021.5.07.0015);

D) Pendências na tarefa “Análise”:

Foram constatadas 88 (oitenta e oito) ações, sendo a mais antiga datada de 21/3/2022 (ATOrd 0000309-34.2011.5.07.0028). Dentre elas, seguem as observações:

- ATOrd 0001180-45.2016.5.07.0010 - ação centralizadora das execuções contra as empresas EIT EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA SA E OUTROS. Nela, há despacho do dia 23/3/2022, determinando a expedição de ofícios (TIM, CLARO, OI, VIVO, CAGECE, COELCE). Entretanto, a confecção dos expedientes não foi verificada. Além disso, há uma petição do dia 10/7/2023 não apreciada até a data dos trabalhos correccionais;
- ATOrd 0000309-34.2011.5.07.0028 - execução em face das empresas EIT EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA SA E OUTROS - ação sem sobrestamento, sem arquivamento provisório e sem andamento processual;
- ATSum 0001661-75.2011.5.07.0012 - execução em face da empresa EIT EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA SA. Na audiência do dia 10/11/2021, foi determinada a redesignação de sessão. Entretanto, nenhum outro encontro foi marcado, estando a demanda sem andamento processual na mencionada tarefa;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA-REGIONAL
CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE 1º GRAU - CEJUSC 1º GRAU
Avenida Duque de Caxias, 1.150 – 3º Andar - Centro – Fortaleza – CE

- ATOrd 0000902-27.2019.5.07.0014 - ação sem andamento processual desde 22/3/2023, sem renovação de ofícios ou outros atos processuais;
- ATSum 0000619-43.2019.5.07.0001 - ação sem andamento processual desde 22/3/2023, sem renovação de ofícios ou outros atos processuais;
- RPP 0001065-11.2022.5.07.0011 - ação sem andamento processual desde 3/2/2023;
- ATOrd 0000450-35.2019.5.07.0008 - na audiência do dia 1º/3/2023, consta uma reunião agendada para o dia 15/3/2023. Entretanto, não há na demanda nenhuma ata relativa à sessão do dia 15/3/2023;
- ATSum 0001232-46.2018.5.07.0018 - após recebida a ação judicial na CEJUSC-JT de 1º Grau de Jurisdição, foram colacionados cálculos de liquidação em 13/8/2023, sem outros andamentos processuais até a data dos trabalhos correicionais;
- ConPag 0000513-55.2022.5.07.0008 - não há documentação que comprove a comunicação para a Vara de Pacajus ou demais Unidades Judiciárias da abertura de conta judicial, conforme despacho do dia 30/3/2023;
- ATOrd 0000434-58.2022.5.07.0014 - ação sem andamento processual desde 24/5/2023, data em que foi remetida para a CEJUSC-JT de 1º Grau de Jurisdição;
- ATSum 0000258-33.2023.5.07.0018 - ação sem andamento processual desde 9/7/2023, data em que foi remetida para a CEJUSC-JT de 1º Grau de Jurisdição;

E) Pendências na tarefa “Aguardando cumprimento de Acordo”:

Foram constatadas ações judiciais com envio imediato pelas Varas do Trabalho ao CEJUSC-JT de 1º Grau de Jurisdição, sem audiências na Unidade de Origem, como, por exemplo, a HTE 0000902-12.2023.5.07.0006 e HTE 0000918-63.2023.5.07.0006, sem acordo de cooperação técnica firmado entre os envolvidos;

F) Pendências na tarefa “Prazos Vencidos”:

Foram constatadas 4 (quatro) ações, sendo a mais antiga datada de 12/8/2023 (ATsum 0000209-07.2023.5.07.0013). Dentre elas, seguem as observações:

- ATsum 0000209-07.2023.5.07.0013 - prazo ofertado pelo despacho do dia 3/8/2023 decorrido, mas sem posterior andamento processual;
- ACum 0000043-60.2023.5.07.0017 - prazo ofertado pelo despacho do dia 31/8/2023 decorrido, mas sem posterior andamento processual. Há, ainda, pronunciamento judicial sem assinatura, datado de 14/2/2023.

G) Pendências na tarefa “Escolher tipo de arquivamento”:

Foram constatadas 8 (oito) ações, sendo a mais antiga datada de 9/11/2021 (ATOrd 0000657-80.2018.5.07.0004).

RECOMENDAÇÕES:

1. Manter rigoroso controle na análise e encaminhamento das ações constantes na tarefa “Novos Processos”, a fim de evitar acúmulo, devendo ser tratadas no prazo máximo de 1 (uma) semana;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA-REGIONAL
CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE 1º GRAU - CEJUSC 1º GRAU
Avenida Duque de Caxias, 1.150 – 3º Andar - Centro – Fortaleza – CE

2. Proceder à análise e movimentação das ações constantes nas tarefas “Minutar Despacho”, de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 30 (trinta) dias;
3. Manter rigoroso controle na análise e encaminhamento das ações constantes na tarefa “Conclusão ao magistrado”, a fim de evitar acúmulo, devendo ser tratadas no prazo máximo de 1 (uma) semana;
4. Manter rigoroso controle na análise e encaminhamento das ações constantes na tarefa “Análise”, a fim de evitar acúmulo, devendo ser tratadas no prazo máximo de 1 (uma) semana;
5. Proceder à rigorosa documentação dos atos processuais, com as devidas certificações, inclusive quando a ação judicial estiver aguardando a inclusão em pauta específica, evitando a permanência demorada, sem justificativa e sem certidão nas tarefas constantes do PJe-JT;
6. Observar os termos do art. 8º-A da Resolução Normativa TRT-7 nº 22/2021, que dispõe que os “CEJUSCs de 1º Grau poderão firmar acordo de cooperação judiciária com as Varas do Trabalho, observadas as respectivas competências territoriais, com o objetivo de realizar as audiências iniciais referentes aos processos destas, obedecidos os termos do acordo firmado”, abstendo-se de receber ações das Varas do Trabalho antes da celebração do referido acordo;
7. Proceder à análise e movimentação das ações constantes nas tarefas “Prazos Vencidos”, de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 30 (trinta) dias;
8. Manter rigoroso controle na análise e encaminhamento das ações constantes na tarefa “Escolher tipo de arquivamento”, a fim de evitar acúmulo, devendo ser tratadas no prazo máximo de 1 (uma) semana;
9. Nos termos do inciso VIII do art. 2º do Título V do Livro IV do Anexo VII do Regulamento Geral do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (Resolução Normativa TRT7 nº 7/2022), deverá a CEJUSC-JT de 1º Grau de Jurisdição elaborar e enviar, mensalmente, por meio eletrônico, à Secretaria da Corregedoria-Regional do TRT-7 e à Secretaria de Governança e Gestão Estratégica do TRT-7, para fins estatísticos, o relatório das atividades do Centro Judiciário, contendo todas as informações informadas na mencionada norma, providência devidamente regularizada no curso do período correicional;

DETERMINAÇÕES:

1. Efetuar a imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Novos Processos”, passando a observar a recomendação disposta no item 1, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;
2. Proceder à imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Minutar Despacho”, passando a observar a recomendação disposta no item 2, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;
3. Efetuar a imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Conclusão ao magistrado”, passando a observar a recomendação disposta no item 3, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;
4. Efetuar a imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Análise”, como, por exemplo, as demandas ATOrd 0001180-45.2016.5.07.0010, ATOrd 0000309-34.2011.5.07.0028, ATSum 0001661-75.2011.5.07.0012, ATOrd 0000902-27.2019.5.07.0014, ATSum 0000619-43.2019.5.07.0001, RPP 0001065-11.2022.5.07.0011, ATOrd 0000450-35.2019.5.07.0008, ATSum 0001232-46.2018.5.07.0018, ConPag 0000513-55.2022.5.07.0008, ATOrd 0000434-58.2022.5.07.0014, ATSum 0000258-33.2023.5.07.0018 e demais feitos em situação similar, passando a observar a recomendação disposta no item 4, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da de-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA-REGIONAL
CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE 1º GRAU - CEJUSC 1º GRAU
Avenida Duque de Caxias, 1.150 – 3º Andar - Centro – Fortaleza – CE

terminação;

5. Efetuar a imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Prazos Vencidos”, como, por exemplo, as demandas ATsum 0000209-07.2023.5.07.0013, ACum 0000043-60.2023.5.07.0017 e demais feitos em situação similar, passando a observar a recomendação disposta no item 7, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

6. Proceder à imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Escolher tipo de arquivamento”, passando a observar a recomendação disposta no item 8, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação.

ENCERRAMENTO

No encerramento dos trabalhos da Correição, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, reportou-se novamente ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor André Braga Barreto (Coordenador do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de 1º Grau – CEJUSC-JT de 1º Grau de Jurisdição), que se encontra respondendo pela Titularidade da Vara do Trabalho de Crateús, no período de 1º a 10 de outubro de 2023, bem assim ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Ronaldo Solano Feitosa (Supervisor do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de 1º e 2º Graus – CEJUSC-JT de 1º e 2º Grau de Jurisdição), que se encontra respondendo pela Titularidade da 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri, no período de 18 de setembro a 17 de outubro de 2023. Saudou o Ilustríssimo Senhor Coordenador da Coordenadoria do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de 1º Grau – CEJUSC-JT de 1º Grau de Jurisdição, Doutor José Ribamar da Silva, os servidores do Centro Judiciário e a equipe da Corregedoria-Regional.

De início, parabenizou a equipe do CEJUSC pelo bom desempenho da Unidade, destacando o método de trabalho adotado, especialmente no manuseio dos dados para enfrentar a Semana de Conciliação, programada para o período de 6 a 10 de novembro de 2023. Pontuou que, desde o início de sua gestão à frente da Corregedoria, não realiza a leitura da Ata de Correição Ordinária, já que se trata de documento público, que será divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho. Salientou que, ainda que pública, considera-a um documento particular e individual da Unidade. Dessa forma, acredita que a equipe da Unidade, ao ter acesso ao texto publicado, realizará a análise minuciosa, verificando a congruência entre as palavras proferidas no encerramento e o que foi redigido, identificando eventuais pontos que mereçam uma análise mais detalhada para possíveis ajustes. Em seguida, o Senhor Corregedor-Regional expressou a importância dos estagiários, solicitando que os agradecimentos da equipe de Correição fossem transmitidos a eles. Reconheceu a contribuição significativa que oferecem aos serviços do Centro Judiciário. Além disso, deixou uma sugestão para que aproveitem ao máximo essa experiência, pois o aprendizado adquirido durante o estágio servirá como alicerce fundamental para suas futuras carreiras profissionais.

Na sequência, o Senhor Corregedor-Regional facultou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

O Ilustríssimo Senhor Coordenador da Coordenadoria do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de 1º Grau – CEJUSC-JT de 1º Grau de Jurisdição, Doutor José Ribamar da Silva, agradeceu pela presença do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, e sua equipe. Durante sua manifestação, relembrou a conversa que teve com o Secretário da Corregedoria-Regional, Doutor Paulo Rogério da Cunha Moura, sobre o *déficit* de dois servidores no quadro do CEJUSC-JT de 1º Grau de Jurisdição, uma situação que tem gerado desafios, especialmente diante do aumento de ações resultantes do projeto de encaminhamento das ações iniciais por algumas Varas do Trabalho do nosso Regional. Essas demandas são direcionadas para audiências inaugurais de mediação/conciliação no CEJUSC de 1º Grau de Jurisdição, inclusive com um Acordo de Cooperação Técnica em análise entre o Centro Judiciário e a 3ª Vara do Trabalho de Fortaleza. Esse projeto está em fase experimental, sendo estudado pela Presidência do Tribunal, pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Coordenador do CEJUSC-JT de 1º Grau de Jurisdição, Doutor André Braga Barreto, e pela Associação dos Magistrados Trabalhistas – AMATRA. Portanto, dada a ausência de dois servidores, atualmente afas-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA-REGIONAL
CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE 1º GRAU - CEJUSC 1º GRAU
Avenida Duque de Caxias, 1.150 – 3º Andar - Centro – Fortaleza – CE

tados, a carga de trabalho acumulou-se, e há a necessidade de conciliadores com o curso específico, que já foi realizado por vários servidores e Juizes. Todavia, muitos conciliadores não estão familiarizados com o sistema AUD, para o qual é necessário um curso específico. Além disso, a liberação de servidores pelas Varas tem se mostrado desafiadora, o que impacta significativamente o andamento dos trabalhos. Diante desse cenário, o Senhor Coordenador destacou a importância da convocação desses profissionais pela Presidência para garantir a continuidade fluida do serviço. Agradeceu pela compreensão e comprometeu-se a implementar os projetos em andamento, desenvolvidos pelo Presidente do Tribunal e pelos Magistrados do CEJUSC-JT de 1º Grau de Jurisdição.

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, retomou a palavra para enfatizar que a defasagem de servidores é uma preocupação generalizada. Surpreendentemente, existem Varas, especialmente no interior do Estado, que contam apenas com dois servidores efetivos, enquanto os demais são todos cedidos por municípios. Apesar do entusiasmo e eficiência dos colaboradores cedidos, que contribuem significativamente, a instabilidade prevalece, pois a qualquer momento podem ser chamados de volta pelos Municípios de Origem, colocando a gestão das Varas em uma situação difícil. O Corregedor-Regional assegurou que a Administração do Tribunal está atenta a essa situação, informando que o concurso em vigor se encerrará em outubro de 2023 e que, assim, trabalhará para obter autorização do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Colendo Tribunal Superior do Trabalho para a realização de um novo concurso em 2024. Essa medida visa suprir a grande dificuldade relacionada ao quadro de pessoal. Destacou que a solução para essa situação depende da colaboração de colegas dedicados, que se esforçam para oferecer um serviço de qualidade na Justiça do Trabalho. Como evidência desse comprometimento, mencionou que o Egrégio Tribunal da Sétima Região foi reconhecido durante a 12ª Semana Nacional da Execução Trabalhista, realizada de 19 a 23 de setembro de 2022. Nessa ocasião, o Tribunal recebeu destaque pelo notável desempenho, com dois Juizes e duas Unidades compartilhando a 2ª colocação no *ranking* nacional, sendo condecorados entre as Unidades Judiciárias de TRTs de médio porte, um feito que enche de orgulho todos os envolvidos.

Para concluir, o Senhor Corregedor-Regional, em seu nome e em nome de toda a equipe, agradeceu ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor André Braga Barreto (Coordenador do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de 1º Grau – CEJUSC-JT de 1º Grau de Jurisdição), que responde pela Titularidade da Vara do Trabalho de Crateús, e ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Ronaldo Solano Feitosa (Supervisor do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de 1º Grau – CEJUSC-JT de 1º Grau de Jurisdição), que responde pela Titularidade da 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri. Elogiou ambos como Magistrados vocacionados, compromissados com o trabalho e demonstrando empenho na execução dessa função vital para a sociedade. Agradeceu, ainda, a toda a equipe do CEJUSC, representada pelo coordenador José Ribamar da Silva, reconhecendo o excelente atendimento prestado aos membros da Corregedoria, a paciência e o bom trabalho realizado na Unidade, e, na pessoa de quem, estendeu saudações, cumprimentos, elogios e reconhecimento pelo esforço e dedicação de todos os servidores e estagiários. Desejou muita saúde e paz a todos e declarou encerrada a Correição Ordinária na CEJUSC, às 12h45 do dia 5 de outubro de 2023.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor-Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Regional e o Secretário da Corregedoria-Regional.

Fortaleza-CE, 5 de outubro de 2023.

CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO
Desembargador Corregedor-Regional

PAULO ROGÉRIO DA CUNHA MOURA
Secretário da Corregedoria-Regional